Indicação

Nº do Protocolo: 2026032006000292

Nº SAPL: 373/2026

Registrado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 31 de março de 2026 às 19:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774987567660_335e3c1a-a0ce-4187-82e4-1961eec185d2

Autores:

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A INSTALAÇÃO DE CABINES DE BANHO INDIVIDUAIS NOS BANHEIROS PÚBLICOS SITUADOS NA BEIRA-MAR DE FORTALEZA, NA FORMA QUE SEGUE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 31/03/2026 17:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774987567660_335e3c1a-a0ce-4187-82e4-1961eec185d2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A INSTALAÇÃO DE CABINES DE BANHO INDIVIDUAIS NOS BANHEIROS PÚBLICOS SITUADOS NA BEIRA-MAR DE FORTALEZA, NA FORMA QUE SEGUE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a implantação de cabines de banho individuais nos banheiros públicos localizados na Beira-Mar de Fortaleza.

Art. 2º As cabines de banho deverão ser projetadas e executadas observando, no mínimo:

I – condições adequadas de higiene e salubridade;

II – garantia de privacidade aos usuários;

III – acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – utilização de materiais resistentes e de fácil manutenção;

V – mecanismos de uso racional e sustentável da água.

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 31/03/2026 17:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774987567660_335e3c1a-a0ce-4187-82e4-1961eec185d2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a implantação, manutenção e gestão das estruturas.

Art. 4º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2026.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 31/03/2026 17:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774987567660_335e3c1a-a0ce-4187-82e4-1961eec185d2

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

A Beira-Mar de Fortaleza é um dos principais espaços públicos da cidade, reunindo diariamente grande fluxo de moradores, turistas, trabalhadores e praticantes de atividades físicas.

Os banheiros públicos existentes na região, embora essenciais, não atendem plenamente às necessidades dos usuários, especialmente pela ausência de cabines de banho individuais, o que limita sua utilização de forma adequada e digna.

A instalação dessas cabines representa medida de relevante interesse público, pois contribui diretamente para a melhoria das condições de higiene, saúde e bem-estar da população, além de fortalecer a infraestrutura turística da cidade.

Ademais, a iniciativa promove maior dignidade aos frequentadores da orla, especialmente aqueles que utilizam o espaço para práticas esportivas ou atividades laborais, demandando estrutura mínima para higienização pessoal.

Trata-se, portanto, de medida simples, de viável implementação e de grande impacto positivo, alinhada aos princípios da eficiência administrativa e da promoção da qualidade de vida urbana.

_____

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

Assinado por ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO em 31/03/2026 17:06
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774987567660_335e3c1a-a0ce-4187-82e4-1961eec185d2

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 31 de março de 2026 às 16:20

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774987567660_335e3c1a-a0ce-4187-82e4-1961eec185d2

Documento assinado por

ISABELLA ANTÔNNIA CASALE ROCHA CARNEIRO LEÃO